



LEI Nº 830, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.915,80 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0049.2.015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social

10.10.301.0107.2.046 – MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PSF ESTADUAL

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 1.915,80

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun.de Administração

01.99.999.0999.1.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social

10.10.301.0107.2.046 – MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PSF ESTADUAL


Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.915,80

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de setembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lenhos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de Maio de 05.